



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

E-Acolhe: Seu computador mais rápido e moderno com o Kit Upgrade

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.030349/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESPAÇO ACOLHE LTDA

Endereço: ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA Número: 650 Complemento: SLJ SALA 0

Bairro: JARDIM ESMERALDA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05588-000

CNPJ/MF nº: 51.873.532/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/10/2023 a 24/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/10/2023 a 22/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

a) Durante o período da promoção, os participantes, pessoas físicas maiores de 13 anos (menores de 18 anos deverão estar devidamente autorizados por seus responsáveis legais), que adquirirem livros digitais ou qualquer outro produto na categoria "TECNOLOGIA", com as classificações (tags) pré-determinadas informadas no item b) do Critério de Participação deste regulamento, através da loja online da promotora (<https://e-acolhe.com.br>), e concluírem sua compra informando nome, email, endereço, telefone de contato, CPF, RG, CNH, Passaporte ou outro documento de identificação pessoal, receberão automaticamente número(s) da sorte, com o(s) qual(is) estarão concorrendo ao prêmio desta promoção.

b) Os participantes poderão escolher e adquirir produtos distintos da categoria, quando disponíveis, diferenciados pelas 4 (quatro) classificações (tags) abaixo pré-determinadas, cada qual com suas respectivas quantidades de números da sorte, sendo:

Na compra do produto marcado com a classificação (tag) "Bronze", será atribuído 1 (um) número da sorte. Na compra do produto marcado com a classificação (tag) "Prata", serão atribuídos 2 (dois) números da sorte. Na compra do produto marcado com a classificação (tag) "Ouro", serão atribuídos 4 (quatro) números da sorte. Na compra do produto marcado com a classificação (tag) "Diamante", serão atribuídos 8 (oito) números da sorte.

c) NÚMEROS EM DOBRO - os clientes que efetuarem a compra de produtos na categoria "TECNOLOGIA" marcados com a tag "DIAMANTE" por meio de pagamento CARTÃO DE CRÉDITO ou PIX (pagamento instantâneo brasileiro) terão direito a números da sorte em dobro. Essa condição é exclusiva para as compras do produto objeto desta promoção, efetuadas mediante esta forma de pagamento. Compras realizadas via Boleto Bancário não aderem à condição NÚMEROS EM DOBRO.

d) Os números da sorte são gerados de forma aleatória e enviados por email aos participantes logo após a confirmação de pagamento do produto. Caso o pagamento seja feito mediante PIX ou cartão de crédito e os produtos adquiridos estejam marcados com a tag "MAX", será aplicada a regra dos NÚMEROS EM DOBRO. Desta forma, no exemplo supra, na hipótese de ser adquirido 01 (um) produto de classificação (tag) "Bronze" e este produto também esteja marcado com a classificação (tag) "DIAMANTE" mediante pagamento com pix ou cartão de crédito, o Participante receberá 04 (quatro) números da sorte para concorrer ao prêmio da promoção comercial.

e) Caso o consumidor deseje adquirir mais de um exemplar do mesmo produto em uma única compra, somente serão atribuídos os números da sorte referentes a um único exemplar. Exemplo: Ao concluir o pagamento de 2 produtos na categoria "Bronze" no mesmo pedido, o consumidor receberá apenas 2 números da sorte, e não 4.

f) O sorteio será realizado com base na extração da Loteria Federal conforme disposto na Forma de Apuração.

g) O consumidor, através de seu e-mail, sempre que precisar, poderá consultar seus números da sorte no endereço na área Minha Conta: <https://e-acolhe.com.br>.

h) Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/10/2023 00:00 a 22/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Heitor Antonio Eiras Garcia NÚMERO: 650 COMPLEMENTO: SLJ SALA 2 BAIRRO: Jardim Esmeralda

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05588-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Kit Upgrade: 1 SSD de 1 TB Kingston + 16 GB de memória RAM em dois módulos de 8 GB cada.	500,00	500,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

a) Os números da sorte serão distribuídos de forma simultânea e aleatória, de forma igualitária, entre os Participantes da Promoção

b) Será utilizada uma série única composta de 100.000 (cem mil), que estarão numerados de 00.000 a 99.999.

c) O sorteio dos ganhadores será determinado com base na extração da Loteria Federal da data indicada no item 9 acima, em conjunto com as regras a seguir estabelecidas.

d) O ganhador do prêmio será o participante que possuir o número da sorte, lido de cima para baixo, na diagonal, que coincida com o número formado pela dezena de milhar do 1º prêmio, milhar do 2º prêmio, centena do 3º prêmio, dezena do 4º prêmio e unidade simples do 5º prêmio da Loteria Federal:

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio: **34.213**

2º prêmio: **25.492**

3º prêmio: **19.410**

4º prêmio: **53.164**

5º prêmio: **62.999**

Neste exemplo será contemplado o titular do número da sorte: 35.469

e) Caso o número da sorte não tenha sido distribuído ou tenha sido atribuído a um participante que não atenda às condições do regulamento, será aplicada a regra de segunda diagonal. Nesse caso, o ganhador do prêmio será o participante que possuir o número da sorte que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º prêmio, dezena do 2º prêmio, centena do 3º prêmio, milhar do 4º prêmio e dezena de milhar do 5º prêmio da Loteria Federal;

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio: **34.213**

2º prêmio: **25.492**

3º prêmio: **19.410**

4º prêmio: **53.164**

5º prêmio: **62.999**

Neste exemplo será contemplado o titular do número da sorte: 39.436 ;

Se não houver nenhum número da sorte distribuído nas condições anteriores, será aplicada a regra de 1º ao 5º prêmio, na ordem da extração da Loteria Federal.

f) **Data do Sorteio da Loteria Federal:** Em caso de cancelamento da Extração da Loteria Federal na data prevista, por qualquer motivo, a data do sorteio será a da Extração da Loteria Federal subsequente

g) Os números da sorte devem ser gerados e distribuídos de forma aleatória por um sistema informatizado.

h) A Promotora identificará em seu banco de dados os participantes que possuem os números da sorte contemplados. Em seguida, verificará se esses participantes cumpriram todas as regras dispostas neste Regulamento.

i) A verificação dos critérios acima será realizada de forma simultânea, desclassificando imediatamente os participantes que não atenderem aos requisitos da Promoção

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) A participação nesta promoção é voluntária e significa a aceitação deste regulamento, bem como da legislação aplicável.
- b) Todos os participantes deverão cumprir as condições, formas e prazos de participação. Serão imediatamente desclassificados os participantes que violarem quaisquer regras deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, a prática de comportamento inadequado, rude ou fraudulento, como a criação, uso e utilização de softwares automatizados com o intuito de interferir nos resultados da promoção. Os participantes que praticarem quaisquer dessas condutas estarão sujeitos a responsabilização penal e civil.
- c) O preenchimento de informações incorretas no cadastro resultará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará inteiramente pelas informações pessoais fornecidas à promotora da promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização da presente promoção.
- d) O participante sorteado deverá apresentar o seu documento de identificação para a retirada do prêmio.
- e) O participante que requerer o cancelamento por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a) Os resultados da campanha serão divulgados para o público por meio de todas as redes sociais da Promotora, no prazo máximo de 7 dias após a apuração.
- b) Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 7 dias após a apuração, por telefone, e-mail ou outro meio de contato disponível.
- c) O nome e o número da sorte do contemplado será divulgado no site <https://e-acolhe.com.br> a partir do primeiro dia útil após a apuração, ficando disponível por 30 dias corridos. O número da sorte contemplado será divulgado junto com o nome do respectivo ganhador.
- d) Os contemplados autorizam a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação do concurso, pelo período de até 1 (um) ano após a data da apuração, sem qualquer custo para a empresa promotora. O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante comunicação por escrito à empresa promotora, com cópia para o e-mail suporte@e-acolhe.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- a) O prêmio será entregue ao contemplado no prazo de 30 dias após a apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento, sem nenhum custo para o contemplado, incluindo o transporte.
- b) O prêmio será entregue exclusivamente no território brasileiro. Não será entregue em outro país.
- c) Para receber o prêmio, os contemplados deverão apresentar cópias de seus documentos de identificação e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Os documentos serão utilizados para fins de identificação e conferência dos dados do contemplado. Os documentos serão mantidos sob custódia pela Promotora pelo prazo de 3 anos após o término da Promoção. A documentação original da Promoção deverá ser preservada pela Promotora pelo prazo de 5 anos e deverá ser apresentada em caso de fiscalização.
- d) Na hipótese de o Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, de acordo com a legislação vigente. O Contemplado deverá constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.
- e) Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde que seja comprovada a condição de herdeiro dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e neste Regulamento.
- f) Os contemplados são responsáveis pela apresentação da documentação pessoal necessária para o recebimento do prêmio.
- g) O prêmio é pessoal e intransferível. Será entregue ao contemplado sem nenhum custo adicional e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro item que não esteja previsto neste regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A compra de produtos ou serviços da Promotora significa que o participante concorda com todas as regras do regulamento. Caso não haja interesse na participação, o participante deve enviar um e-mail para suporte@e-acolhe.com.br ou entrar em contato com a Promotora pelos meios previstos neste Regulamento.
- b) O regulamento completo está disponível no site <https://e-acolhe.com.br>. Leia-o com atenção antes de participar da campanha.
- c) Funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como de empresas terceirizadas que trabalham com a Promotora, não podem participar da promoção.
- d) A participação na promoção é exclusiva para consumidores que comprarem qualquer produto da categoria ou tag "TECNOLOGIA". A promoção é gratuita e não requer a compra de números.
- e) No ato da apuração, a empresa consultará seu banco de dados para verificar se o ganhador está na lista de impedidos. Se o ganhador estiver na lista de impedidos, um novo ganhador será selecionado seguindo as regras da promoção. Compras pagas fora do prazo de vencimento do boleto não serão consideradas para a apuração.
- f) A responsabilidade da empresa promotora termina quando o prêmio é entregue e pago. A empresa promotora não é responsável por danos ou perdas sofridos pelo ganhador após a entrega do prêmio.
- g) A auditoria do sorteio e o acompanhamento das determinações legais serão realizados por profissionais da Promotora ou por terceiros indicados por ela, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- h) A empresa deverá enviar à SRE/MF a Lista de Participantes com os nomes e números da sorte distribuídos, em formato eletrônico, anexada na aba "Apuração" do sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

l) As dúvidas e controvérsias serão resolvidas primeiro pela Promotora em um prazo de 10 dias úteis. Se a Promotora não resolver as dúvidas e controvérsias nesse prazo, os participantes podem recorrer à SRE/MF ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

j) A Promotora garante que o prêmio está disponível. No entanto, o prêmio pode precisar de atualização de hardware para funcionar com todas as memórias disponíveis no mercado. A Promotora garantirá a instalação do hardware necessário para que o prêmio funcione com todas as memórias disponíveis no mercado. A atualização de hardware será realizada por profissionais técnicos da Promotora, em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado da promoção.

k) Caso ocorra a distribuição do mesmo número da sorte para 2 ou mais clientes, a Promotora fará o cancelamento do número da sorte e comunicará os clientes envolvidos, por e-mail, sobre o cancelamento. Os clientes envolvidos receberão um novo número da sorte por e-mail. O número da sorte cancelado não estará mais disponível para distribuição futura, não dando direito à premiação em caso de sorteio do mesmo a quem quer que seja.

l) A participação na Promoção implica no conhecimento e aceitação das limitações da internet. As Promotoras não são responsáveis por falhas na internet que possam afetar a participação na Promoção.

m) Os dados armazenados nos sistemas da Promotora têm valor probatório para comprovar a participação na promoção, incluindo a data e hora de uso do aplicativo, os elementos de conexão e as informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

n) A Promotora não é responsável por problemas técnicos em redes, servidores, equipamentos, software ou hardware. Também não é responsável por ações de terceiros, como congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação.

o) Propriedade Intelectual: a reprodução de qualquer sinal distintivo da promoção é estritamente proibida. Qualquer reprodução não autorizada é ilegal e pode resultar em sanções penais.

p) Aviso de Privacidade:

- A Promotora coletará os dados pessoais dos participantes para administrar a promoção e entregar os prêmios.
- Os dados pessoais também poderão ser usados para fins de marketing, mas não serão comercializados ou cedidos a terceiros.
- Os dados pessoais serão armazenados em um banco de dados seguro e somente poderão ser acessados por pessoas autorizadas.
- Os dados pessoais serão armazenados pelo período de 5 anos, após o término da promoção.
- Os participantes podem solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento.

q) Compartilhamento de dados pessoais:

- A Promotora compartilhará os dados pessoais dos participantes com a Coordenação-Geral de Promoção Comercial da Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF) para fins de fiscalização e prestação de contas da promoção.
- A Promotora também pode compartilhar os dados pessoais dos participantes com fornecedores contratados para operar a entrega da premiação.

r) Armazenamento de dados pessoais:

- Os dados pessoais dos participantes serão armazenados em um banco de dados seguro.
- Os dados pessoais serão armazenados pelo período de 5 anos, após o término da promoção.

s) Exclusão de dados pessoais:

- Os participantes podem solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento.
- A solicitação de exclusão de dados pessoais durante a promoção resultará na exclusão do participante da promoção.

t) Prescrição do direito ao prêmio:

- O prêmio ganho deverá ser reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da respectiva apuração.
- Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 dias, o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional.

w) Conversão de prêmios em dinheiro:

- A conversão de prêmios em dinheiro é proibida.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 19/10/2023 às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QHJ.KSJ.FSR